PORTARIA Nº 266, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº. 009/2010, de 21 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE na UFERSA; a Portaria Ufersa/Prograd Nº 60/2021, de 11 de março de 2021; a Portaria Nº 694, de 19 de novembro de 2021, do Gabinete da Reitoria; a Portaria Progepe/Ufersa-RN Nº 838, de 22 de novembro de 2021; o Memorando Eletrônico 15/2021 - CCECIV-PDF, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Civil, campus Pau dos Ferros, da maneira como segue:

§1º Dispensar, a partir de 20 de novembro de 2021, o servidor docente Wesley de Oliveira Santos da composição do referido NDE, enquanto Coordenador do Curso, e designar o servidor docente Alisson Gadelha de Medeiros para substituí-lo.

§2º Dispensar, a partir de 30 de novembro de 2021, o servidor docente Lauro César Bezerra Nogueira da composição do referido NDE.

§3º Designar, a partir de 30 de novembro de 2021, o servidores docentes a seguir especificados, para comporem o referido NDE: Leonardo Henrique Borges de Oliveira; Adla Kellen Dionísio Sousa de Oliveira e Janaína Cortêz de Oliveira.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Civil, campus Pau dos Ferros passa a contar coma seguinte composição: Alisson Gadelha de Medeiros (Coordenador do Curso); Leonardo Henrique Borges de Oliveira; Wesley de Oliveira Santos; Marília Cavalcanti Santiago; Otávio Paulino Lavor; Sanderlir Silva Dias, Rafaely Angelica Fonseca Bandeira; Matheus Fernandes de Araújo Silva; Adla Kellen Dionísio Sousa de Oliveira e Janaína Cortêz de Oliveira

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos servidores docentes integrantes do NDE, a saber, de 04 (quatro) anos, nos termos do art. 5° da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010, contados da emissão da Portaria Ufersa/Prograd Nº 60/2021, de 11 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KATIA CILENE DA SILVA MOURA:74019015015

Assinado de forma digital por KATIA CILENE DA SILVA MOURA:74019015015
Dados: 2021.12.08 11:08:24 -03'00'

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA